Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado

Ofício 0336/2015-TCU/SecexAdministração, de 1/6/2015 Processo TC 016.368/2012-6
Natureza: Comunicação

A Sua Senhoria o Senhor
Coronel Antônio Paulo Maciel
Ordenador de Despesas do Fundo do Serviço Militar
Fundo do Serviço Militar (CNPJ: 03.566.945/0001-63)
Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", Sala 316
70.049-900 - Brasília - DF

Senhor Ordenador de Despesas,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexAdministração nº 1, de 30 de janeiro de 2015, informo Vossa Senhoria do Acórdão 3079/2015-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 26/5/2015, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Tomada de Contas, TC 016.368/2012-6, que trata de contas anuais do Fundo do Serviço Militar (FSM) do Ministério da Defesa, relativas ao exercício de 2011.

2. Encaminho cópia do referido acórdão, bem como da instrução técnica desta Secretaria (peça 8), para conhecimento, e para que seja dado conhecimento aos demais responsáveis arrolados na presente deliberação.

3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação, bem como **a devolução da 2ª via deste ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria**.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 – Anexo II – sala 306 - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7577 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexadmin@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53016985.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53016985.

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.

2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53016985.